

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFICIO N°. 910 /GAB/PMMA/2023.

Ministro Andreazza/RO, 04 de outubro de 2023.

À Sua Excelência
Ver. **JUSCILEIA ALVES DA SILVA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

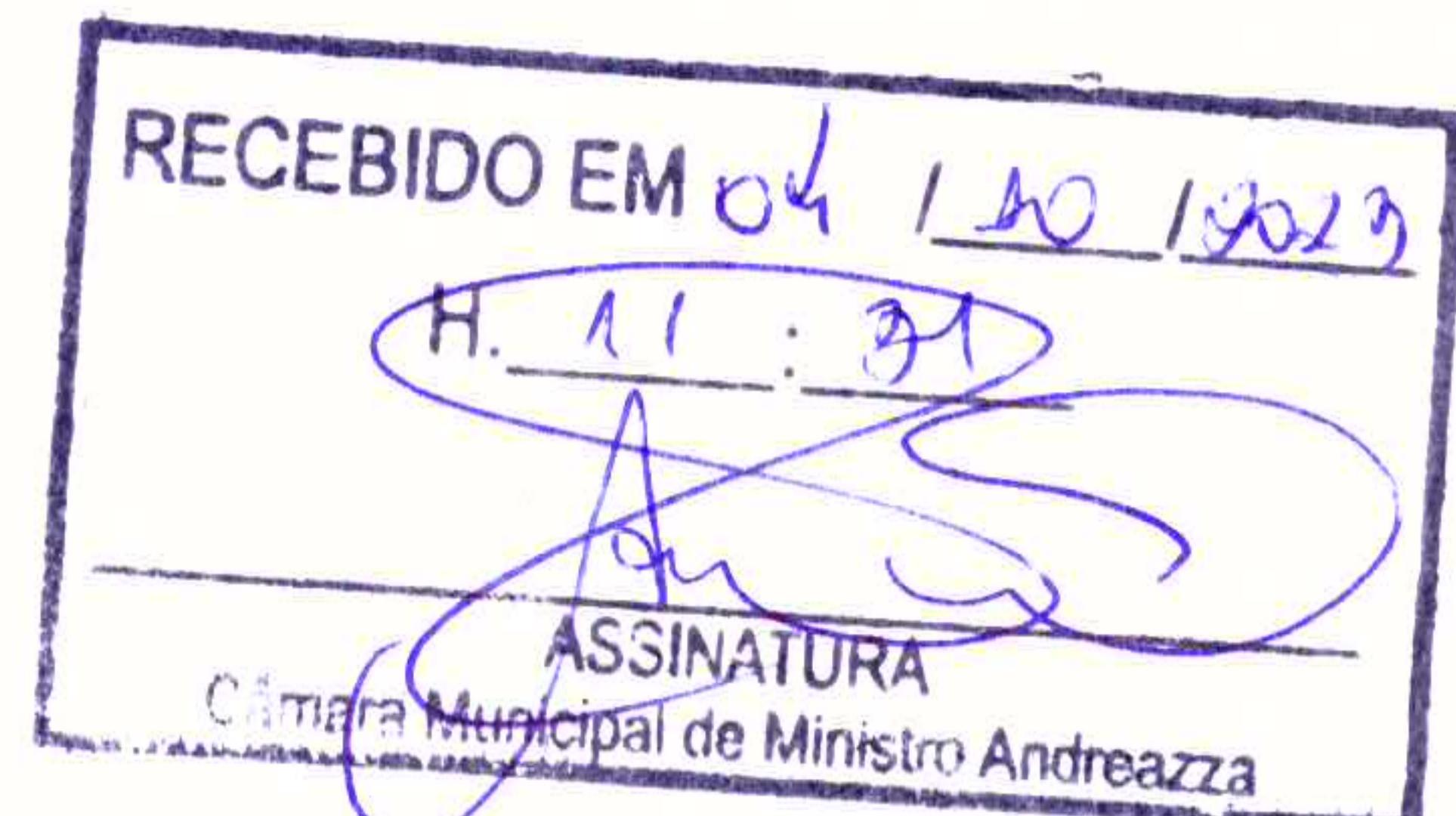
Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com o fito de encaminhar o Projeto de Lei que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

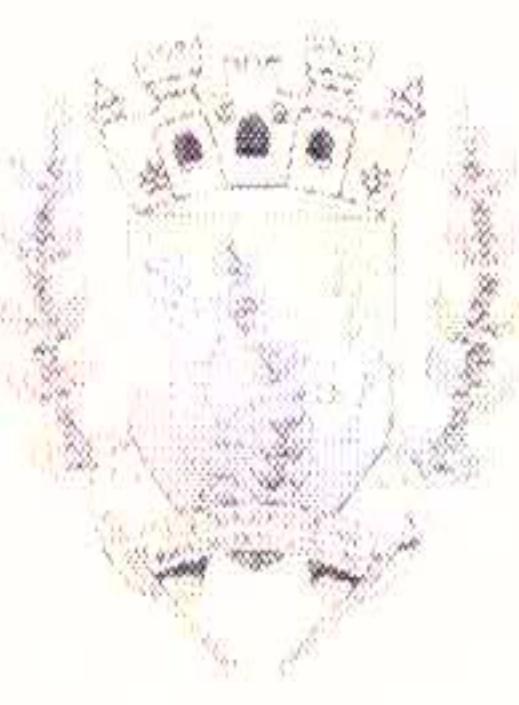
Inicialmente, informo que, o presente projeto dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, razão pela qual, solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andrezza/RO, 04 de outubro de 2023.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°. 084 /PMMA/2023

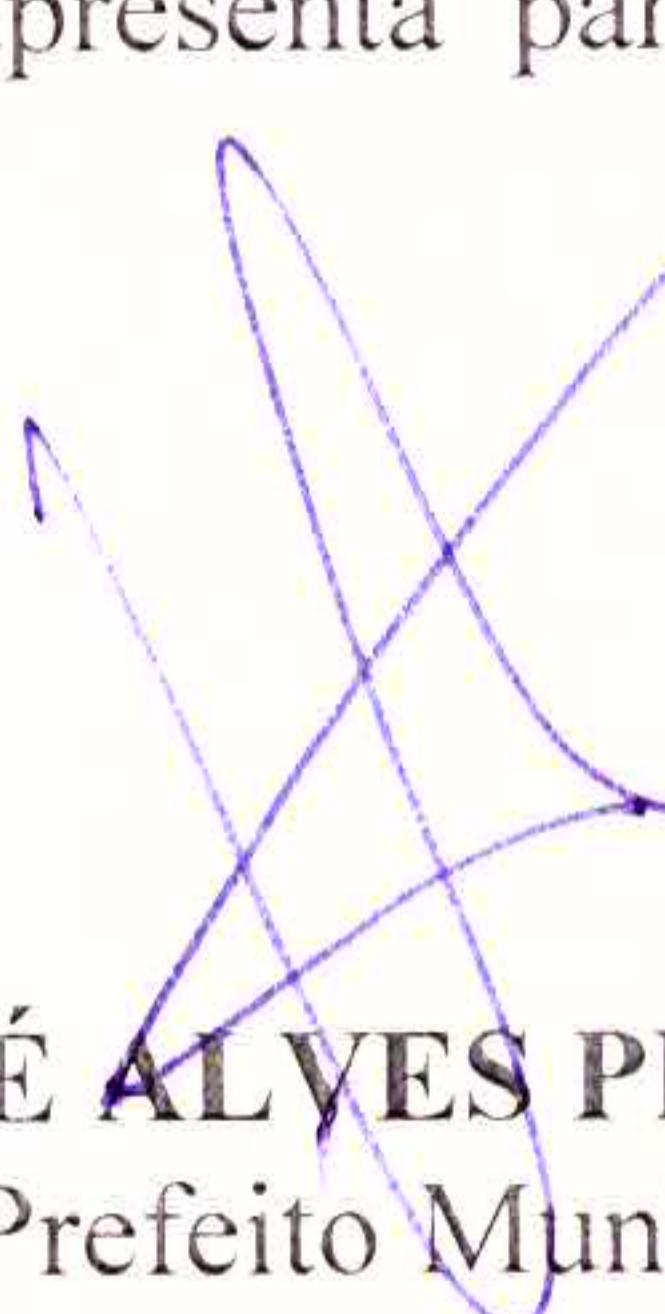
Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

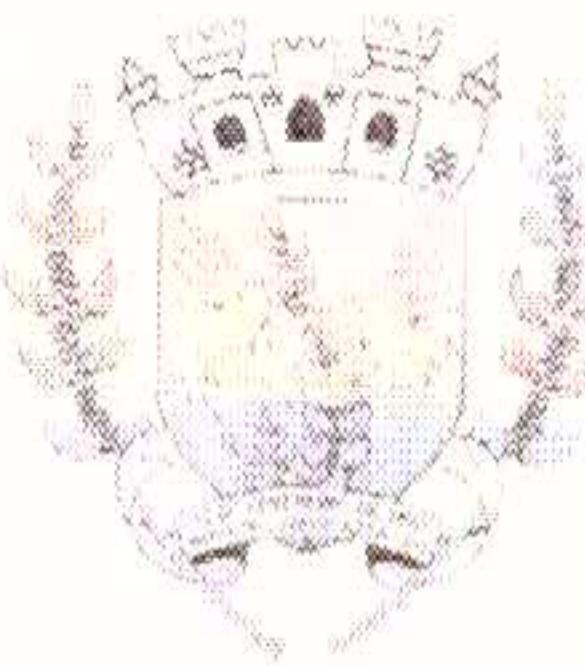
Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei, supramencionado, objetiva Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$569.337,00(Quinhentos e sessenta e nove, mil trezentos e trinta e sete reais)**, recursos oriundos do Governo Federal, afim de custear despesas com o pagamento do Piso Salarial de enfermeiros, Técnicos de enfermagem, e Auxiliares de Enfermagem, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº. 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº.124 e 127, e conforme Portaria GM/GM nº.1.135, de 16/08/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do inclusivo Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

PROJETO DE LEI N.^o 84 PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$569.337,00(Quinhentos e sessenta e nove, mil trezentos e trinta e sete reais)**, recursos oriundos do Governo Federal, afim de custear despesas com o pagamento do Piso Salarial de enfermeiros, Técnicos de enfermagem, e Auxiliares de Enfermagem, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº. 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº.124 e 127, e conforme Portaria GM/GM nº.1.135, de 16/08/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	496	3.1.90.16.00.00	16050000	RS
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica a saúde	Projeto	pagamento do Piso Salarial de enfermeiros, Técnicos de enfermagem, e Auxiliares de Enfermagem, conforme Portaria GM/GM nº.1.135, de 16/08/2023,	Outras despesas variáveis – pessoal civil	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	154.630,00
02/015	10	302	0021	1	496	3.1.90.16.00.00	16050000	RS
PMMA/ FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Media e alta complexidade e ambulatorial e hospitalar à saúde - MAC	Projeto	pagamento do Piso Salarial de enfermeiros, Técnicos de enfermagem, e Auxiliares de Enfermagem, conforme Portaria GM/GM nº.1.135, de 16/08/2023,	Outras despesas variáveis – pessoal civil	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	414.707,00
Total								569.337,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
 Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
 Advogado do Município – OAB/RO 1549